

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 02/2014**

O SENHOR ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.431.431-00 e RG nº. 1752764, SSP/GO, designado pela Portaria nº 123 de 30 de abril de 2015, publicada no DOU em 04 de maio de 2015 e pela Portaria nº 545 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU em 28 de outubro de 2015 **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA para **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do contrato nº 02/2014, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS** e a empresa **ADS NETWORK LTDA. - ME – CNPJ nº 03.684.068/0001-25** conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo 3438/13, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Quinta do contrato original, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, referente ao exercício 2015 conforme planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa nas folhas constantes nas folhas 2.053 a 2.075, sendo R\$34.601,52 (trinta quatro mil seiscentos e um reais cinquenta e dois centavos) referente ao reajuste concedido no período de 01.05.2015 a 31.10.2015 e R\$7.465,20 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais vinte centavos) referentes ao período de 01.11.2015 a 30.04.2016;

II – O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$42.066,72** (Quarenta e dois mil sessenta e seis reais setenta e dois centavos) , passando o valor global de **R\$494.142,48** (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais quarenta e oito centavos), para **R\$536.209,20** (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e nove reais vinte centavos);

III – A emissão do empenho nº 2016NE800006, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) emitida em 13 de janeiro de 2016, para custeio de parte das despesas;

IV – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Goiânia, 14 de janeiro de 2016.



ROGÉRIO PAPALARDO ARANTES
Superintendente